



REGULAMENTO DO CONCURSO



“Arte Urbana Jovem”

O presente concurso enquadra-se na atividade da Assembleia Municipal de Jovens (AMJ) de Sesimbra, projeto de promoção da cidadania dedicado aos jovens do 3.º ciclo do ensino básico dos 5 Agrupamentos do Concelho, e assumido pela Assembleia Municipal deste concelho.

No decurso da atividade da AMJ surge o AMJPROJETO que permite responsabilizar cada Agrupamento pela concretização de uma “obra” proposta por cada Agrupamento de Escolas. Após a respectiva aprovação em Assembleia Municipal, a proposta será financiada pela Câmara Municipal e deve ser desenvolvida e concluída ao longo do ano lectivo seguinte.

É então no âmbito do AMJPROJETO que surge o concurso “Arte Urbana Jovem”, proposto e promovido pela bancada escolar da EBI da Boa Água e que se encontra regido pelo presente regulamento:

1 – O Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Assembleia Municipal de Sesimbra, levam a efeito o presente concurso de graffiti/Pintura mural;

2 – O concurso tem como finalidade o enquadramento e a qualificação do graffiti como arte urbana informal, contribuindo para a preservação, embelezamento e valorização estética do meio urbano do concelho de Sesimbra;

3 – Objetivos do Concurso:

- a) Estimular a participação cívica dos jovens através da manifestação artística sob a forma de graffiti;
- b) Incentivar a criatividade, o desenvolvimento e formação de jovens nas áreas artísticas;
- c) Promover o reconhecimento do graffiti como manifestação artística que possa contribuir para a estética do concelho;
- d) Requalificar um muro/parede inserido no espaço público da freguesia.

4 – O tema deste concurso de graffiti/Pintura mural é:

“Viver Sesimbra: em Bem Estar e Equilíbrio”

4.1. – De acordo com o tema os trabalhos apresentados devem reflectir os seguintes termos-chave: Sesimbra / jovem / saúde / ambiente.

5 – Este concurso encontra-se aberto à participação de todos os jovens, entre os 15 e os 25 anos de idade, quer sejam, ou não, residentes no concelho de Sesimbra;

6 – Os concorrentes podem participar de forma individual;

7 – Cada concorrente só pode participar com 1 trabalho;

8 – A candidatura faz-se através de Ficha de Inscrição própria acompanhada da seguinte documentação obrigatória:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do candidato a concurso (podendo estar rasurada, porém legível);
- Declaração de cedência de direitos de autor à Câmara Municipal de Sesimbra, assinada pelo responsável pela candidatura;

- No caso de concorrentes menores de idade, autorização de participação do encarregado de educação ou responsável legal;
- Maquete em suporte de papel, devendo a mesma ser executada em formato A3 e podendo ser acompanhada por uma memória descritiva;

9 – A entrega das candidaturas deve ser feita até ao dia **24 de março de 2017**, na Escola Básica Integrada da Boa Água ou enviados por correio para a seguinte morada:

Escola Básica Integrada da Boa Água
Concurso de Graffitis
Rua da Serra de Monchique, 174
2975 Quinta do Conde

10 – A cada concorrente será atribuído um número de identificação, para protecção do anonimato durante a selecção dos trabalhos;

11- O Júri é composto por 6 elementos a designar (prof. EV, direcção, elemento da Assembleia Municipal de Sesimbra, aluno da AMJ, prof coordenador AMJ, patrocinador) que avaliará as maquetes a concurso;

12 – O Júri seleccionará uma maquete para ser executada;

13 – O Júri reserva-se ao direito de não seleccionar as maquetes previstas no ponto 11, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade ou que não são concordantes com os objectivos e com o tema proposto por este concurso;

14 – O Júri é soberano nas suas decisões, não sendo passíveis de recurso;

15 – O Júri apreciará todos os trabalhos, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Originalidade- 25%;
- b) Criatividade – 20%;
- c) Qualidade técnica – 25%;
- d) Adequação à temática – 20%;
- e) Qualidade da memória descritiva anexa aos Graffiti – 10%.

16 – Os autores dos trabalhos seleccionados serão informados de tal decisão até ao dia 7 de abril;

17 – Os graffitis cuja maquete seja seleccionada serão realizados de 24 a 28 de Abril de 2016 na parede indicada para o efeito no Mercado Municipal da Quinta do Conde;

18 – Cada trabalho terá uma área aproximada de 5 metros de comprimento e 3 de altura;

19 – A organização disponibilizará 200 €uros em material como ajuda para a execução do graffiti;

20 - O vencedor do concurso receberá um prémio de 200 € e um certificado de participação;

21 – Os trabalhos devem ser originais, nunca tendo sido publicados ou expostos anteriormente;

22 – Se, por qualquer motivo, o concurso não se desenvolver de acordo com as normas de participação, reserva-se, à organização, o direito de proceder às necessárias alterações;

23 – Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos que tiver inscrito a Concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte da entidade organizadora;

24 – Sem prejuízo da liberdade de criação artística, não serão aceites trabalhos que contenham conteúdo obsceno, racista e ofensivo;

25 – Numa perspectiva de sensibilizar e de contribuir para a sustentabilidade ambiental do Planeta, os trabalhos executados nas paredes do Mercado Municipal da Quinta do Conde deverão ser feitos com recurso a materiais não prejudiciais ao ambiente;

26 – A Assembleia Municipal de Sesimbra e a Câmara Municipal de Sesimbra ficarão proprietárias de todo o material e documentação produzidos no âmbito do presente concurso, podendo ser produzido, fotografado ou filmado, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que tenha por convenientes;

27- os concorrentes autorização a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição;

28- A EBI da Boa Água, a Assembleia Municipal de Sesimbra e a Câmara Municipal de Sesimbra comprometem-se a mencionar sempre os nomes dos autores, nas utilizações que destes venha a fazer, renunciando os mesmos a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.

29- Os interessados em participar poderão solicitar mais informações e esclarecer as suas dúvidas contactando a Escola Básica Integrada da Boa Água, presencialmente, ou para o e.mail: direcção.aeba@gmail.com.

30 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização.